



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2021, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MAIRTON MARQUES CARNEIRO. Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na respectiva Sala de Reuniões do Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às 9h, a Excelentíssimo Senhor Desembargador Mairton Marques Carneiro, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 11ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Milton Augusto de Brito Nobre, Rômulo José Ferreira Nunes, Raimundo Holanda Reis, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Leonam Gondim da Cruz Júnior, Maria Edwiges de Miranda Lobato, Rosi Maria Gomes de Farias e o Excelentíssimo Juiz Convocado Altemar da Silva Paes, do(a) Excelentíssimo(a) Representante do Ministério Público, Dr(a). Cláudio Bezerra de Melo e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausência justificada : Exma. Des. Vania Fortes Bitar.. Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

JULGAMENTO EXTRAPAUTA

Ordem: 001

Processo: 0812635-18.2020.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado ALTEMAR DA SILVA PAES

PACIENTE: GUSTAVO BARBOSA DE FREITAS

ADVOGADO: LUIZ FELIPE MEIRELES LOIO

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS DA COMARCA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

JULGAMENTOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0800716-95.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

PACIENTE: ANDRÉ LEONARDO ALVES SEABRA SALLES

ADVOGADO: ANDRESSA SOUZA FONSECA - (OAB SP410138)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

ADVOGADO: LARYSSA FERREIRA NEVES - (OAB SP444560)

ADVOGADO: LEONARDO ALONSO - (OAB SP182485)

ADVOGADO: RICARDO FERNANDES BERENGUER - (OAB SP133727)

ADVOGADO: TARIJA LOUZADA POZO - (OAB SP316323)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Sustentação oral – Dr(a). Tarija Louzada Pozo - absteve-se de proferir a sustentação oral nos

termos do art. 140, § 3º do RI/TJEP.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou a preliminar de não conhecimento da impetração do habeas corpus, suscitada pelo Ministério Público Estadual. No mérito, também à unanimidade, concedeu a ordem, para determinar o trancamento da ação penal nº 0006784-36.2017.8.14.0097, por atipicidade de conduta.

Ordem: 002

Processo: 0811054-65.2020.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado ALTEMAR DA SILVA PAES

PACIENTE: ARLON XAVIER DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO: BERG DILON AUAD NASCIMENTO - (OAB PA27743)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ANAJÁS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Sustentação oral – Dr(a). Berg Dilon Auad Nascimento

Julgamento suspenso – convertido em diligência atendendo a pedido do Exmo. Juiz Convocado Relator.

Ordem: 003

Processo: 0802058-44.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE

PACIENTE: VALDINEZ GOMES PEREIRA

ADVOGADO: ANA PAULA BARELLA - (OAB MT20342/O)

ADVOGADO: WAGNER SILVEIRA FAGUNDES - (OAB MT22276/O)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0802164-06.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE PROCESSUAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINA MANGAS JÚNIOR - (OAB PA15589-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TUCUMÃ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Sustentação oral – Dr(a). Luiz Carlos Pina Mangas Júnior

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0801484-21.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE PRISÃO TEMPORÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

PACIENTE: MARCUS VINICIUS MORAES AGUIAR

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES VALENTE - (OAB PA9617-B)

ADVOGADO: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0802025-54.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: YURY SOUZA FALCÃO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ (DEF. PÚB. GABRIEL MONTENEGRO DUARTE PEREIRA)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0801226-11.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: ANTONIO MARCOS SANDES CARVALHO

ADVOGADO: NEY GONCALVES DE MENDONCA JÚNIOR - (OAB PA7829-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADIADO – em razão do pedido de vista do Exmo. Des. Mairton Marques Carneiro. Antes do pedido de vista a Exma. Des. Relatora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira votou pela denegação da ordem e o Exmo. Des. Raimundo Holanda Reis pela concessão, exclusivamente, para que o Juiz *a quo* realize o interrogatório do acusado após a devolução da Carta Precatória, a qual deverá ser requisitada.

Ordem: 008

Processo: 0802148-52.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: ERINALDO SILVA COSTA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO - (OAB PA10781)

ADVOGADO: CAIO HENRIQUE PINTO CAVALCANTE - (OAB PA23307-A)

ADVOGADO: LETICIA CHRISTINNE RODRIGUES DE ALENCAR - (OAB PA26234)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 009

Processo: 0800952-47.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

PACIENTE: RODRIGO SILVA FABRI

ADVOGADO: CÂNDIDO LIMA JÚNIOR - (OAB PA25926-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Sustentação oral – Dr(a). Cândido Lima Júnior

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 010

Processo: 0802013-40.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: HERLLON MARIA DA SILVA
ADVOGADO: FERNANDO SILVA SANTOS - (OAB MA18052-A)
ADVOGADO: MARCOS SANTOS NASCIMENTO - (OAB MA19708)
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ
PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 011

Processo: 0801546-61.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: SILVINO MACIEL DE ALMEIDA

ADVOGADO: RENATO WENTZ MANHAES - (OAB MT20744/O)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : Por maioria de votos, vencido o Exmo. Des. Mairton Marques Carneiro, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do habeas corpus e, nesta parte, denegou a ordem, cassando-se, por conseguinte, a liminar anteriormente deferida, retornando o feito originário ao status quo ante, devendo ser expedido o que for necessário para o cumprimento desta decisão.

Ordem: 012

Processo: 0801082-37.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: ROSIANE RODRIGUES BRITO

ADVOGADO: DENIEL RUIZ DE MORAES - (OAB PA23281-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CURRALINHO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 013

Processo: 0801278-07.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: GECIVAL DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: OMAR ADAMIL COSTA SARE - (OAB PA13052)

ADVOGADO: WALLACE LIRA FERREIRA - (OAB PA22402)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Suspeição - Exma. Des^a. Maria Edwiges de Miranda Lobato.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Ordem: 014

Processo: 0801761-37.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: AMILCAR PEREIRA DE SOUZA NETO

ADVOGADO: SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA - (OAB PA24782-A)

ADVOGADO: MARCO JOSE LOBATO SOUZA - (OAB PA31244)

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA BATISTA - (OAB PA25692)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Antes do julgamento deste feito, o Representante do Ministério Público pediu a palavra suscitando questão de ordem, no sentido de que se faça a leitura do relatório, pois o Procurador que se faz presente à sessão não necessariamente é o mesmo que lança o parecer nos autos. Discutida a questão, ficou decidido à unanimidade, que se consultada a Defesa e o Representante do Ministério Público desejarem que seja lido o relatório, o Desembargador Relator assim o fará, de forma breve e objetiva.

Sustentação oral – Dr(a). Igor Nogueira Batista

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte e nessa denegou a ordem.

Ordem: 015

Processo: 0801191-51.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

PACIENTE: DANILO ROSA DA SILVA

ADVOGADO: CASSIA GEOVANA FIGUEIREDO SANTANA - (OAB PA29957)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADIADO

Ordem: 016

Processo: 0800588-75.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

PACIENTE: BRUNO DIEGO RAIOL DE SOUZA

ADVOGADO: FABRICIO QUARESMA DE SOUSA - (OAB PA23237-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 017

Processo: 0800503-89.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

PACIENTE: JOSÉ MARIA RODRIGUES BATISTA

ADVOGADO: ANTONIO DO SOCORRO CRUZ DOS SANTOS - (OAB PA18735)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 018

Processo: 0801936-31.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

PACIENTE: MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: FABIO ALEXANDRE VILHENA MIRANDA - (OAB PA28450-A)

ADVOGADO: PIETRO LAZARO COSTA - (OAB PA29436-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Sustentação oral – Dr(a). Pietro Lazaro Costa

ADIADO – em razão do pedido de vista do Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes. Antes do deferimento do pedido de vista, a Exma. Des. Maria Edwiges de Miranda Lobato, votou pela denegação da ordem.

Ordem: 019

Processo: 0800801-81.2021.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PACIENTE: DIEGO SA GUIMARAES DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ VICTOR ALMEIDA DE ARAUJO - (OAB PA20955-A)

ADVOGADO: LEONARDO JOSE GUALBERTO ALMEIDA - (OAB PA25717-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Milton Augusto de Brito Nobre

Sustentação oral – Dr(a). Luiz Victor Almeida de Araújo - absteve-se de proferir a sustentação oral nos termos do art. 140, § 3º do RI/TJEP.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para determinar seja expedido o competente contramandado de prisão preventiva em favor do paciente.

Após apresentar os agradecimentos a todos que participaram da sessão e como nada mais houvesse, o Des. Presidente encerrou a Sessão às 13h05. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA que vai devidamente assinada.

Des. Mairton Marques Carneiro
Presidente da Seção de Direito Penal

PUBLICADA EM 13/04/21 – DJE 7119/21.